Concede Adicional por Tempo de Serviço ao Servidor Público Municipal, e dá Outras Providências.

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina,** no uso de suas atribuições Legais, conforme previsto no Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 64, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº. 005/2003, de 16/09/2003.

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, a partir de 12 de Janeiro de 2024, Adicional por Tempo de Serviço de 4% (quatro por cento) sobre o respectivo vencimento e as vantagens agregadas, ao Servidor Público Municipal ADELAR MAGEDANZ, mat. 6327/02 ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, relativo ao quinquênio compreendido entre 13/01/2019 a 12/01/2024.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/01/2024.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 20 de Fevereiro de 2024.

## EDIMAR NORONHA DE FREITAS Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra. Elisângela Sganzerla Agente de Administração